



SINCOMERCIÁRIOS TUPÃ



AOS COMERCIÁRIOS DE LUCÉLIA E REGIÃO

HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO DE DEZEMBRO 2024 E ANO 2025*

*ESTES HORÁRIOS NÃO SE APLICAM A SUPERMERCADOS

HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO

Nos dias não contemplados com horários especiais de prorrogação, compensação ou folga, o horário de trabalho dos empregados no comércio será o seguinte:

DE SEGUNDAS ÀS SEXTAS-FEIRAS: das 8:00h às 18:00h - 2h de intervalo para descanso e refeição.

AOS SÁBADOS: das 9:00 às 13:00 horas.

DOMINGOS E FERIADOS: FOLGA. Destinados ao descanso, sem jornada de trabalho

HORÁRIO DE TRABALHO – DEZEMBRO/2024 A NOVEMBRO/2025

DIAS COM HORÁRIO ESPECIAL: PRORROGAÇÃO, COMPENSAÇÃO OU FOLGA



ATENÇÃO:- Estes horários especiais só podem ser praticados por empresas e comerciantes que estejam cumprindo a Convenção. Verifique se sua empresa tem o “**CERTIFICADO REPIS 2024-2025**” ou o “**CERTIFICADO SEJT 2024-2025**” que permite praticar estes horários. E só os comerciantes relacionados no Certificado podem participar desses horários especiais.

DIA	SEMANA	HORÁRIO	INTERVALOS	OBSERVAÇÃO
DEZEMBRO DE 2024				
07	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
08	DOMINGO	FERIADO MUNICIPAL FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
12 e 13	5ª e 6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa
14	SÁBADO	9:00 às 15:hs	15 minutos de descanso	
15	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
16, 17, 18, 19 e 20	2ª à 6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa
21	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
22	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
23	2ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa
24	3ª FEIRA	9:00 às 17:00hs	2:00hs almoço	
25	4ª FEIRA	FELIZ NATAL !!!	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
26	5ª FEIRA	12:00 às 18:00hs		
27	6ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
29	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
30	2ªFEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
31	3ªFEIRA	9:00 às 13:00hs		
JANEIRO DE 2025				
01	4ª FEIRA	FOLGA	FELIZ ANO NOVO!!!	SEM JORNADA DE TRABALHO
02	5ª FEIRA	FOLGA COMPENSATÓRIA	DESTINADO A DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
MARÇO DE 2025				
03	2ª FEIRA	FOLGA	SEM JORNADA DE TRABALHO	FOLGA COMPENSATÓRIA DO TRABALHO NO DIA 09 DE JULHO 2025
04	3ª FEIRA	FERIADO CARNAVAL	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO

MAIO DE 2025				
06, 07 e 08	3ª à 5ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
09	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa
10	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
JULHO DE 2025				
09	4ª FEIRA	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	COMPENSAÇÃO NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025 – 2ª FEIRA - CARNAVAL
AGOSTO DE 2025				
05, 06 e 07	3ª à 5ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs de almoço	
08	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa
09	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
OUTUBRO DE 2025				
07, 08 e 09	3ª à 5ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs de almoço	
10	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa
11	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	

SEGUINDO RECENTE LEGISLAÇÃO E DENTRO DAS NORMAS CONSTANTES NAS NOSSAS CONVENÇÕES (que, neste caso, prevalecem sobre o legislado), SÓ PODEM UTILIZAR ESTES HORÁRIOS ESPECIAIS COM COMPENSAÇÃO, AS EMPRESAS QUE OBTIVEREM HOMOLOGAÇÃO SINDICAL NO “QUADRO DE HORÁRIO ESPECIAL”, QUE DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO E VISIBILIDADE.

EMPRESA QUE NÃO POSSUIR O QUADRO DE HORÁRIO HOMOLOGADO PELOS SINDICATOS E QUE MESMO ASSIM EXIGIR TRABALHO ESPECIAL OU EXTRAORDINÁRIO DOS COMERCIÁRIOS, FICA OBRIGADA A REMUNERAR TODAS AS HORAS TRABALHADAS QUE NÃO ESTEJAM NO TRABALHO NORMAL, COM O ADICIONAL DE HORAS EXTRAS DE 75% DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA; DE 100% AOS SÁBADOS; E DE 150% EM DOMINGOS E FERIADOS; INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TIPO DE COMPENSAÇÃO QUE EVENTUALMENTE OCORRA NO PERÍODO.

GUARDE ESTE FOLHETO PARA CONFERÊNCIA. EM DÚVIDA, COMUNIQUE-SE COM O SINDICATO

Sem Sindicato, trabalhador fica mais fragilizado

É FUNDAMENTAL, PARA CONQUISTA, GARANTIA E MANUTENÇÃO DE DIREITOS QUE O COMERCIÁRIO SEJA SINDICALIZADO E CONTRIBUA COM SEU SINDICATO.

SEM CONTRIBUIÇÃO, O SINDICATO FECHA.

SEM SINDICATO, NÃO HÁ NEGOCIAÇÃO COLETIVA E OS DIREITOS E CONQUISTAS ECONÔMICAS E DE HORÁRIO DESAPARECEM.

**CONVERSE COM SEU COLEGA E SUA COLEGA DE TRABALHO.
VAMOS TODOS NOS SINDICALIZAR E CONTRIBUIR COM O SINDICATO!**

VOCÊ PRECISA TIRAR ALGUMA DÚVIDA?



Além do atendimento presencial, na sede de Tupã e nos escritórios regionais de Osvaldo Cruz e Adamantina, o Sincomerciários mantém um canal exclusivo de atendimento pelo whatsapp. Seja qual for sua questão, o Sindicato está sempre pronto a ajudar. Fale conosco, o Sincomerciários quer te ouvir.



(14) 99763-1825